



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE GARANTIA DE
PENHOR DE TÍTULO DE CRÉDITO**

Quadro Resumo		
Banco Banco Bradesco S.A.		CNPJ/MF 60.746.948/0001-12
Sede Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo		
TOMADOR		CNPJ/MF / CPF/MF
Sede/Domicílio		Profissão
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO		CNPJ/MF / CPF/MF
Sede/Domicílio		
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO		CNPJ/MF / CPF/MF
Sede/Domicílio		
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO		CNPJ/MF / CPF/MF
Sede/Domicílio		
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO		CNPJ/MF / CPF/MF
Sede/Domicílio		
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO		CNPJ/MF / CPF/MF
Sede/Domicílio		
Warrant n°		Quantidade
Valor		Data de Expedição
Emissor		CNPJ/MF / CPF/MF
Sede/Domicílio		Mercadoria Depositada
Contrato Garantido (Contrato)		
Data de Celebração do Contrato	Data de Vencimento do Contrato	Taxa de Juros
Valor em Moeda Estrangeira do Contrato		Valor em Reais do Contrato*



Percentual de Equivalência	Agência do Tomador	Conta Corrente do Tomador
% (por cento)		
* conforme a taxa de câmbio de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN), transação PTAX 800, opção 5.		

As partes devidamente qualificadas no Quadro Resumo acima, por este Instrumento,

CONSIDERANDO que o TOMADOR e o BANCO firmaram Contrato Garantido, descrito no Quadro Resumo acima, (doravante denominado “CONTRATO”), com Data de Celebração, Data de Vencimento, Valor em Moeda Estrangeira, Valor em Reais e Taxa de Juros também constantes do Quadro Resumo acima;

CONSIDERANDO que as partes acordam constituir o presente Penhor de Títulos de Crédito como garantia do cumprimento de todas as obrigações assumidas no CONTRATO;

têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem firmar o presente instrumento para ficar consignado que, para garantir o cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias assumidas no CONTRATO, sem prejuízo das garantias já constituídas, o TOMADOR, neste ato, entrega ao BANCO, em PENHOR, os Warrants, devidamente endossados a seu favor, com Número, Quantidade, Valor, Emissor, Data de Expedição e Mercadoria Depositada especificados no Quadro Resumo deste Instrumento, acompanhados dos respectivos conhecimentos de depósito, declarando o TOMADOR que tal(is) título(s) se encontra(m) livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dívidas ou dúvidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Até integral liquidação da dívida do TOMADOR, o BANCO exercerá sobre os Warrants que lhe forem empenhados, todos os direitos previstos no artigo 1459 do Código Civil, dentre os quais:

- (i) Conservar a posse do título e recuperá-la de quem quer que o detenha;
- (ii) Usar dos meios judiciais convenientes para assegurar os seus direitos, e os do credor do título empenhado; e
- (iii) Receber a importância consubstanciada no título e os respectivos juros, se exigíveis, restituindo o título ao TOMADOR, quando este solver a obrigação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O TOMADOR declara que fica responsável perante o BANCO pela existência e validade dos títulos cujos direitos empenha neste ato.



PARÁGRAFO TERCEIRO – O TOMADOR obrigando-se a manter os Warrants em regime de penhor junto ao BANCO enquanto qualquer obrigação decorrente do CONTRATO não for cumprida inteiramente.

PARÁGRAFO QUARTO – O TOMADOR declara que os Warrants não foram por ele cedidos ou outorgados em outra garantia ou foram objeto de outra negociação, não havendo qualquer direito de terceiros ou qualquer acordo que possa dar lugar à arguição de compensação ou outra forma de extinção ou redução dos valores dos Warrants aqui empenhados.

CLÁUSULA SEGUNDA

Na hipótese do penhor ora constituído apresentar valor inferior ao Percentual de Equivalência do valor do CONTRATO constante do Quadro Resumo, incluindo mas não se limitando aos casos decorrentes de variação cambial, ou sempre que lhe pareça conveniente, será lícito ao BANCO exigir do TOMADOR outras garantias, tais como hipoteca, alienação fiduciária, penhor ou cessão fiduciária, entre outras, em substituição ou reforço da garantia ora pactuada, sob pena de, uma vez esgotado o prazo concedido para o oferecimento desta substituição ou reforço, poder o BANCO considerar antecipadamente vencido o CONTRATO e desde logo exigível todo o seu crédito.

PARÁGRAFO ÚNICO – Além da hipótese prevista acima, bem como das mencionadas no CONTRATO, será ele considerado antecipadamente vencido:

- (i) Se o TOMADOR vier a celebrar outros ajustes ou constituir quaisquer ônus, dívidas, gravames ou garantias que, de qualquer forma incidam ou venham a incidir sobre os Warrants, em favor de terceiros, sem a prévia anuência do BANCO;
- (ii) Se, por qualquer fato, inclusive, sem limitação, de natureza judicial ou legal, a eficácia da garantia constituída por este instrumento, tornar-se ameaçada ou prejudicada; ou
- (iii) Caso o TOMADOR, deixe de cumprir, na forma e épocas aprazadas, qualquer obrigação assumida neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes contratantes autorizam os registros, averbações e todas e quaisquer anotações que se fizerem necessárias à perfeita formalização deste instrumento e dos respectivos aditamentos. Para tanto, fica o BANCO desde já, e de maneira irrevogável e irretroatável, expressamente autorizado pelo TOMADOR a providenciar mencionados registros ou averbações no cartório competente.

PARÁGRAFO ÚNICO – Correrão por conta exclusiva do TOMADOR todas as despesas decorrentes deste instrumento e seus aditamentos, inclusive as de registro e averbações referidas nesta Cláusula, pelo que fica o BANCO desde já autorizado a debitar essas despesas diretamente na Conta Corrente mantida pelo TOMADOR junto ao BANCO, conforme indicado no Quadro Resumo.



CLÁUSULA QUARTA

A garantia ora constituída permanecerá em pleno vigor até a liquidação final e integral de todas as obrigações assumidas pelo TOMADOR no CONTRATO. No vencimento do CONTRATO, havendo crédito em favor do BANCO, esse último poderá providenciar o resgate dos Warrants empenhados necessários à liquidação do débito do TOMADOR e, na ocorrência de sobra de Warrants, serão devolvidas ao TOMADOR.

CLÁUSULA QUINTA

Qualquer concessão por parte do BANCO, ou omissão em exercer os direitos a ele inerentes, não constituirá uma renúncia aos mesmos, nem prejudicará o direito do BANCO em exercê-los a qualquer tempo. Da mesma forma, o exercício parcial de qualquer dos direitos atribuídos ao BANCO não impedirá que o BANCO possa exercer total ou parcialmente os direitos que lhe couberem.

CLÁUSULA SEXTA

Comparece(m) também neste instrumento, na condição de devedor(es) solidário(s), o(s) AVALISTA(S), declarando-se ciente(s) e de pleno acordo com todos os seus termos.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente instrumento e o CONTRATO, em conjunto, constituem acordo geral entre as partes, obrigando-as, seus herdeiros, representantes legais e sucessores a qualquer título.

CLÁUSULA OITAVA

As partes declaram-se cientes, anuem e ratificam todos termos, cláusulas e demais disposições estabelecidas no CONTRATO.

CLÁUSULA NONA

Se houver necessidade de se recorrer a meios judiciais para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste instrumento, a parte vencida responderá pelas despesas do processo e pelos honorários advocatícios que vierem a ser arbitrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do TOMADOR, conforme determinado no preâmbulo deste – letra “B”, para conhecer das questões que se originarem deste instrumento.

E, por estarem assim, de pleno acordo com tudo aqui pactuado, BANCO, TOMADOR e AVALISTA(S) firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com as duas testemunhas abaixo assinadas.

Local e Data:



BANCO: BANCO BRADESCO S.A .

TOMADOR:

DEPOSITÁRIO:

DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA:

DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA
(Cônjuge Avalista):

NOME:
DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA:

NOME:
DEVEDOR SOLIDÁRIO E AVALISTA
(Cônjuge Avalista):

NOME:

NOME:

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Alô Bradesco

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente

Cancelamentos, Reclamações e Informações - **0800 704 8383**

Deficiente Auditivo ou de Fala - **0800 722 0099**

Atendimento 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria - 0800 727 9933

Atendimento de segunda a sexta-feira das 8h às 18h, exceto feriados



Nota de Preenchimento do Quadro Resumo

Quadro Resumo		
Banco Banco Bradesco S.A.		CNPJ/MF 60.746.948/0001-12
Sede Cidade de Deus, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo		
TOMADOR (1)	CNPJ/MF / CPF/MF (2)	
Sede/Domicílio (3)	Profissão (4)	
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO (5)	CNPJ/MF / CPF/MF (6)	
Sede/Domicílio (7)		
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO (5)	CNPJ/MF / CPF/MF (6)	
Sede/Domicílio (7)		
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO (5)	CNPJ/MF / CPF/MF (6)	
Sede/Domicílio (7)		
AVALISTA/DEVEDOR SOLIDÁRIO (5)	CNPJ/MF / CPF/MF (6)	
Sede/Domicílio (7)		
Warrant nº (8)	Quantidade (9)	
Valor (10)	Data de Expedição (11)	
Emissor (12)	CNPJ/MF / CPF/MF (13)	
Sede/Domicílio (14)	Mercadoria Depositada (15)	
Contrato Garantido (Contrato) (16)		
Data de Celebração do Contrato (17)	Data de Vencimento do Contrato (18)	Taxa de Juros (19)
Valor em Moeda Estrangeira do Contrato (20)		Valor em Reais do Contrato* (21)
Percentual de Equivalência (22)	Agência do Tomador (23)	Conta Corrente do Tomador (24)



....% (..... por cento)		
* conforme a taxa de câmbio de venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, através do Sistema de Informações do Banco Central (SISBACEN), transação PTAX 800, opção 5.		

- (1) Inserir a razão social do Tomador se pessoa jurídica ou o nome se pessoa física
 - (2) Inserir o CNPJ do Tomador se pessoa jurídica ou o CPF se pessoa física
 - (3) Inserir o endereço do Tomador, indicando a cidade em que está localizado e o estado. No caso de pessoa jurídica, inserir a sede. Se pessoa física, inserir o domicílio
 - (4) Inserir a profissão do Tomador, caso seja pessoa física, caso contrário preencher “não aplicável”
 - (5) Inserir a razão social do Avalista se pessoa jurídica ou o nome se pessoa física. Caso a operação não tenha avalista preencher “não aplicável”
 - (6) Inserir o CNPJ do Avalista, se pessoa jurídica, ou o CPF, se pessoa física. Caso a operação não tenha avalista preencher “não aplicável”
 - (7) Inserir o endereço do Avalista, indicando a cidade em que está localizado e o estado. No caso de pessoa jurídica, inserir a sede. Se pessoa física, inserir o domicílio, caso a operação não tenha avalista preencher “não aplicável”
 - (8) Inserir o(s) número(s) do(s) Warrant(s) entregue(s) em garantia
 - (9) Inserir a quantidade de Warrant(s) entregue em garantia
 - (10) Inserir o Valor do(s) Warrant(s) entregue em garantia
 - (11) Inserir a(s) data(s) de expedição do(s) Warrant(s) entregue(s) em garantia
 - (12) Inserir a razão social do Emissor do(s) Warrant(s) entregue(s) em garantia
 - (13) Inserir o CNPJ do Emissor do(s) Warrant(s) entregue(s) em garantia
 - (14) Inserir a sede do Emissor do(s) Warrant(s) entregue(s) em garantia
 - (15) Inserir a descrição da mercadoria ao qual o(s) Warrant(s) entregue(s) em garantia se refere(m)
 - (16) Inserir o nome do Contrato Garantido
 - (17) Inserir a data em que o Contrato Garantido foi celebrado
 - (18) Inserir a data de vencimento do Contrato Garantido
 - (19) Inserir a taxa de juros pactuada no Contrato Garantido
 - (20) Inserir o valor do Contrato Garantido
 - (21) Inserir a equivalência em Reais do valor do Contrato Garantido
 - (22) Inserir o Percentual de Equivalência que a garantia deverá representar com relação ao Contrato Garantido, nos termos da Cláusula Segunda deste instrumento
 - (23) Inserir a Agência do Tomador onde serão debitadas as despesas incorridas com a celebração deste instrumento, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira
 - (24) Inserir a Conta Corrente do Tomador onde serão debitadas as despesas incorridas com a celebração deste instrumento, nos termos do Parágrafo Único da Cláusula Terceira
- DATA/LOCAL, PARTES, DEPOSITÁRIO E TESTEMUNHAS (PARTE FINAL DA MINUTA) – preencher o campo com o local e a data no final do instrumento além preencher os nomes do Tomador, Avalistas, Depositário e Testemunhas nos seus respectivos campos.